



MANDATO 2025/2029

DESPACHO

N.º 11/2026

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS

Considerando que:

A gestão de recursos humanos municipais deve assegurar, em permanência, a afetação dos trabalhadores em função das necessidades concretas dos serviços, numa lógica de prossecução do interesse público, de continuidade do serviço e de utilização racional dos recursos disponíveis;

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, sendo a mesma devidamente fundamentada, de acordo com o n.º 2 do mesmo preceito;

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, a mobilidade intercategorias opera para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira, dependendo, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, da titularidade de habilitação adequada e não podendo modificar substancialmente a posição do trabalhador;

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários ao adequado exercício das respetivas atribuições e competências, em conformidade com a estrutura orgânica em vigor e com o mapa de pessoal aprovado;

Com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos Serviços da Câmara Municipal da Sertã, no presente ano de 2026, mostra-se necessário assegurar uma resposta funcionalmente mais qualificada no âmbito da Secção de Tesouraria Municipal, designadamente no que respeita à articulação, uniformização e coordenação dos procedimentos associados aos diferentes postos de cobrança de receita municipal, nomeadamente os afetos às Piscinas Municipais, ao Centro de Recursos Municipais de Cernache do Bonjardim e a outros serviços municipais com funções de cobrança;

Tal necessidade assume especial relevância para garantir a regularidade, coerência, controlo funcional e eficiência do funcionamento da Secção de Tesouraria Municipal, evitando disfunções operacionais, promovendo maior uniformidade procedimental e assegurando uma adequada coordenação funcional, no âmbito da Divisão Económico-Financeira;

A previsão, no mapa de pessoal, de posto de trabalho correspondente à categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico encontra suporte no n.º 3 do artigo 88.º da LTFP, atenta a existência de unidade orgânica flexível com nível de secção e a inerente necessidade de coordenação funcional;

A opção pela mobilidade interna intercategorias revelou-se, no caso concreto, adequada, necessária e proporcional, por permitir satisfazer de forma imediata e eficiente as necessidades permanentes de coordenação identificadas, com menor impacto organizacional e maior racionalidade na gestão dos recursos humanos disponíveis, quando comparada com outras soluções de recrutamento;

Encontra-se a decorrer a mobilidade intercategorias referida anteriormente, concedida à trabalhadora afeta à Secção de Tesouraria Municipal, no entanto, a mesma cessará funções, por motivo de aposentação, a partir de 01 de outubro de 2026.

Observa-se que, a Tesoureira é substituído pelo assistente técnico, Fernando Miguel Lourenço Nunes, que nas suas faltas e impedimentos, desempenha, em regime de substituição as funções de Tesoureiro do Município da Sertã, nos termos do Edital n.º 132/2025 do Mandato 2025/2029, com data de 11 de novembro de 2025, publicado na página eletrónica do Município;

O trabalhador Fernando Miguel Lourenço Nunes, titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, afeto ao Balcão de Atendimento Único, reúne experiência profissional, conhecimento do funcionamento do serviço e habilitação adequada ao exercício das funções inerentes à categoria de coordenador técnico, revelando-se, por isso, a solução funcionalmente mais ajustada para assegurar, em regime de mobilidade interna intercategorias, a satisfação das necessidades atuais da Secção de Tesouraria Municipal;

A presente mobilidade encontra o devido enquadramento orçamental para o ano em causa;

A mobilidade tem natureza temporária e duração máxima de 18 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, sem prejuízo de eventual consolidação futura, caso venham a verificar-se os pressupostos legalmente exigidos para o efeito, nos termos do artigo 99.º-A do mesmo diploma;

Pelas razões de facto e de direito expostas, no exercício das competências que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com os artigos 92.º e seguintes, da LTFP, determino que:

1. O trabalhador Fernando Miguel Lourenço Nunes, detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, exerça, em regime de mobilidade interna intercategorias, funções inerentes à categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, na Divisão Económico-Financeira, Secção de Tesouraria Municipal, sendo remunerado na 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da respetiva carreira;
2. A mobilidade interna intercategorias ora determinada, produza efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026 e tenha a duração máxima de 18 meses, sem prejuízo de se poder consolidar, definitivamente, antes de decorrido o referido prazo;
3. Seja dado conhecimento do presente despacho ao trabalhador em referência, ao respetivo dirigente e/ou responsáveis pelos serviços;
4. Este despacho seja publicitado, na página eletrónica do Município e afixado no órgão ou serviço, em cumprimento da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Paços do Concelho de Sertão, 01 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura	Assinado de forma digital
Qualificada]	por [Assinatura
Carlos Alberto de	Qualificada] Carlos
Miranda	Alberto de Miranda
	Dados: 2026.09.01
	14:55:38 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda